

Comp 018 Banco Agência DV C1 Conta C2 Serie Cheque N.o C:3 Rf = 121400
001 001 2818 2 2 39.810-9 5 800 850103

Pague por este cheque a quantia de Um mil, quatrocentos e quatorze e centavos acima
Acacia ou à sua ordem

a GERALDO PEREIRA DE SOUZA de dois de dezembro de 2017



AVENIDA JOAO CESAR MG
00.000.000/0899.10
AV JOAO COLIVEIR 1045
CONFECCAO: 11/2017

COOPERADORA LAGO AZUL
CNPJ 23.847.130/0001-60
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1992

Gilberto Garcia Quintana



ADVOCACIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

GERALDO PEREIRA DE SOUZA - OAB 42.478 - CPF : 015.801.676-91

RUA SÃO PAULO, 1071 - SALA 814/B

30170-907 - BELO HORIZONTE - MG

Telefone / Fax : (031)3274-9280 - Email : gpsouza.adv@terra.com.br

RECIBO - (Aluguel)

08/11/2017 10:19

Locatário : 30085 CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL

Locador : 10090 THEREZA JOSEPHINA BRANDAO VIEIRA

Imóvel : 20084 R RIO TIGRE, 149 CASA

RIACHO DAS PEDRAS - 32000-000 - CONTAGEM - MG

Contrato : 67010

Período : 21/10/2017 a 20/11/2017

Parcela	Vencimento		Atraso	Valores				Pagamento	
	Data	Valor		Desconto	Juros	Multa	Desp. Adicionais	Data	Valor
11/12	20/11/2017	1214,00	0	0,00	0,00	0,00	0	20/11/2017	1.214,00

Recebemos
B. Horizonte 05/12/17

O Aluguel será considerado quitado após a compensação do Cheque

* seguro *

Só é válido Carimbado e assinado

Cheque : 850103 Banco : 001 Conta :

Agê. : 2018

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA-
TERIAL FORNECIDO
05/12/17
Kamane Vieira da Silva
Conceição M. Silva M-5-578-93

MG 0935697

TERMO ADITIVO Á CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Termo aditivo á Contrato de Locação Comercial, que entre si celebram, de um lado, como LOCADORA, THEREZA JOSEPHINA BRANDÃO VIEIRA representada neste instrumento pelo seu procurador GERALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 42.478, com escritório á Rua São Paulo nº 1071, salas 812/814, Centro, Belo Horizonte/MG, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAGO AZUL, CNPJ nº 23.847.130/0001-60, representado por seu presidente ANTONIO CARLOS DA SILVA, ora denominado LOCATÁRIO, que ao final assina, mediante as cláusulas e condições previstas no Contrato de Locação Comercial, firmado em 20 de agosto de 2005.

Primeira-: O motivo deste ajuste, é a prorrogação do Contrato de Locação Comercial dos Barracões situados á Rua Rio Tigre nº 149, Bairro Riacho, cep. 32.280-210, Contagem/MG, por mais 5(cinco) anos, ou seja, até 19 de agosto de 2020.

Justas e contratadas, assinam as partes este Termo Aditivo, em 2(duas) vias de idêntico teor, cientes de que permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato ora aditado e em outros termos quiçá existentes e que não foram modificados por este instrumento.

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2016

Locadora.

Guadalupe Machado
Pp. Geraldo Pereira de Souza -:
Advogado-administrador.

Locatário.

Antonio Carlos da Silva
Centro de Educação Infantil Lago Azul -:

Testemunhas:-

Wilmene Cristina da Silva
Veruza e Moria de Souza Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 015.801.676-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

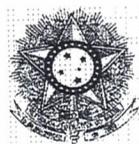
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:24 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2017.

Código de controle da certidão: **A505.2FB3.0985.8BC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 015.801.676-91
Certidão nº: 141969588/2017
Expedição: 15/12/2017, às 17:55:01
Validade: 12/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **015.801.676-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.